



ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

A U T O D E P E N H O R A
E A V A L I A Ç Ã O

Aos (03) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro nesta cidade e Comarca da Capital, em cumprimento ao mandado extraído dos autos da ação de execução promovida **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE JARDIM BOUGAINVILLE**, contra **JORGE SILVA DE ARAÚJO**, processo de nº. 0805574-21.2019.815.2003. Dirigi-me ao endereço mencionado no mandado, e lá chegando procedi à penhora e avaliação do seguinte imóvel, a saber:

Um imóvel residencial localizado a Av. Adalgisa Carneiro Cavalcanti, nº.777, aptº.402, Bloco F, Cuiá, Geisel. Em seguida deixei de nomear o executado como depositário do bem penhorado, em virtude de ele não residir no local, pois o apartamento está desocupado.

Passo a avaliar o imóvel no seguinte valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Que para constar lavrei ao presente auto, que vai devidamente assinado. Dou fé.

João Pessoa, 03 de abril de 2024.

Oficial de Justiça

M. Valéria Lisboa do Vale

Oficial de Justiça

Mat.: 472.038-5

